REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.488/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MOHAMAD ABDUL RAHMAN DARWICHE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MOHAMAD ABDUL RAHMAN DARWICHE, localizado na Rua Aquilino Sanches s/n, Quadra' "D", Lote nº 07, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo para onde faz canto limita-se com a Rua Raimundo Pinto de Campos ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao ' Norte para onde faz fundos limita-se com o lote nº 08, sendo o ' referido terreno irregular, triangular, medindo 22:00mts de frente, por 30:00mts de lateral direita, com 37:00mts de lateral esquerda, com "0" nos fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.